



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.488/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA
RODEIENSE AO COMBATE AO CÂNCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

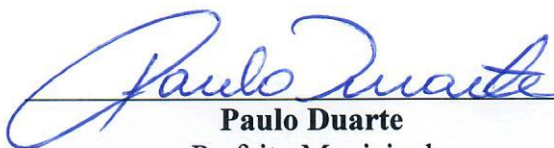
Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder Subvenção Social/Auxílio Financeiro, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com repasse no período de setembro de 2022 a junho de 2023, com a Liga Rodeiense ao Combate ao Câncer de Rodeio Bonito, associação civil de interesse público sem fins lucrativos, de atividade assistencial de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ sob nº 28.954.172/0001-13, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 195, Centro da cidade de Rodeio Bonito-RS.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados no custeio de despesas com aquisição de combustível (gasolina), para realizar visitas domiciliares as pacientes do Município em tratamento oncológico, amparadas pela Liga Rodeiense ao Combate ao Câncer, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. A associação deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 08 de setembro de 2022.


Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



Eroni Celso Stacke

Secretário da Administração e Planejamento.



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**

Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio Bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86